LEI Nº 2.010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NA CÂMARA MUNICIPAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 2.941.259,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica aberto na Câmara Municipal o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 2.941.259,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e cinqüenta e nove cruzeiros) a fim de atender às seguintes despesas:

01.01.0012.010-4120.10 – Equip. Material Pernanente.....	Cr$	2.941.259,00
Soma	Cr$	2.941.259,00

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.0012.010-3113.10 – Obrigações Patronais	Cr$	1.691.250,00
01.01.0011.010-4110.10 – Obras e Instalações.....	Cr$	1.250.009,00
Soma	Cr$	2.241.259,00

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1.984.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.992, de 13 de setembro de 1.984, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de outubro de 1.984.

Pr. Divino José dos Santos
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2548 DE 14/10/84